



Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP

CNPJ.: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 – Sala 02 - Centro - São João de Iracema - SP

CEP: 15.315-000 – Tel/Fax: (17) 3875-6560

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

IPREMI
Fis. <u>122</u>
Rúbrica <u>Lavina</u>

PORTARIA IPREMI – nº 005/2023

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

A Diretora Presidente e a Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – IPREMI** no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V, do artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 15 de 13/10/2005 e em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo nº 1000023-30.2022.8.26.0204, **RESOLVEM** conceder o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com fulcro no artigo 40, §4º-C, da Constituição Federal de 1988 e artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, nos termos abaixo:

NB nº 005/2023	DER: 25/10/2021	DIB: 20/09/2023
RMI: R\$ 2.605,39	Reajuste Salarial: Paridade	

Fundamento Legal:

Artigo 41, §4º-C da CF/88, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e sentença judicial do MM Juiz da Comarca de General Salgado/SP, Dr. Túlio Marcos Faustino Dias Brandão, nos autos do processo nº 1000023-30.2022.8.26.0204.

Ao segurado(a) abaixo especificado:

IRACI DOMINGOS DA SILVA

Que exerce o cargo de Serviços Gerais Nível I na Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP, nomeada pela Portaria nº 084/1994.

RG: 18.305.314	CPF: 073.771.998-22	PIS/PASEP: 121.578.211-30	DN: 31/08/1961
-----------------------	----------------------------	----------------------------------	-----------------------

Órgão de Origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

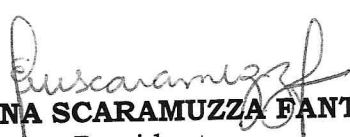
CNPJ

59.764.472/0001-63

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondente a:

1. PIS – Programa de Integração Social;
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de empregado;
5. Restituição de Imposto de Renda;
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a investimentos.

São João de Iracema/SP, 19 de setembro de 2023.


ELIANE CRISTINA SCARAMUZZA FANTINI
Diretora Presidente


CÉLIA RODRIGUES GOMES ANTONIETO
Diretora Executiva



Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP

CNPJ: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 – Sala 02 - Centro - São João de Iracema - SP

CEP: 15.315-000 – Tel/Fax: (17) 3875-6560

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

Afixada em local de costume nesta data e encaminhada para publicação no

IPREMI	
Fls.	123
DOM.	
Rúbrica	<i>João</i>

JOÃO SANTANA
Assessor Nível I